



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ICM/UFF N.º2 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamento do trabalho de curso (TC) do curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

O COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM MACAÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Este regulamento estabelece regras gerais sobre as atividades relativas ao Trabalho de Curso, integrantes do currículo pleno do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância, desenvolvido sob a forma de artigo científico e obedecerá, na sua estrutura formal, às Normas Técnicas (ABNT) e às regras do manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso (Editora da UFF - 2012).

Art. 2º. A apresentação do Trabalho de Curso, bem como sua aprovação perante uma banca examinadora, é requisito parcial para a obtenção do grau de especialista e, conseqüentemente, para a conclusão do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º. O Trabalho de Curso será desenvolvido a partir de um projeto de pesquisa orientado e aprovado por um docente credenciado ao Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Parágrafo único. Após a aprovação do projeto de pesquisa pelo professor-orientador(a) o Trabalho de Curso será desenvolvido pelo(a) discente e apresentado perante uma banca examinadora.

Art. 4º. O conteúdo do Trabalho de Curso é de total responsabilidade do discente-autor(a).

Art. 5º. Compete ao discente indicar à Coordenação do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância, em formulário próprio (Anexo I) o professor-orientador(a) dentre os docentes credenciados ao curso em tela e, com a aquiescência deste, entregar, no período estabelecido no calendário fixado pela Coordenação do Curso, uma via na secretaria da Coordenação do Curso para que esta efetue a inscrição na disciplina.

§1º. Não haverá a coorientação interna (professores credenciados ao curso) ou externa.

§2º. Após a efetivação da orientação, a troca de orientador(a) somente ocorrerá se for operacionalmente viável e em conformidade com os calendários acadêmico e administrativo da UFF.

§3º. A Coordenação do Curso divulgará antes do início de cada semestre letivo e manterá atualizada uma lista dos(as) docente credenciados e suas linhas de pesquisa e/ou

áreas/temas de interesse e atuação.

§4º. Em caso de descredenciamento docente está só será efetivada após a conclusão do processo de orientação com apresentação do Trabalho de Curso pelo(a) discente à banca examinadora.

Art. 6º. Compete ao discente:

I. cumprir o calendário fixado pelo(a) professor-orientador(a) quanto às reuniões convocadas para discussão e aprimoramento da pesquisa e à entrega de resenhas, relatórios parciais, relatório final, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, projeto de Trabalho de Curso e sua versão final;

II. atender as solicitações técnicas do(a) professor-orientador(a), e;

III. cumprir o calendário fixado pela Coordenação de Curso.

Art. 7º. O não cumprimento dos deveres previstos no art. 6º deste regulamento autoriza o professor-orientador(a) a solicitar o seu desligamento dos encargos de orientação do(a) discente, mediante requerimento à Coordenação de Curso.

§1º. Dar-se-á vista do requerimento ao discente para exercício do contraditório e defesa.

§2º. Da decisão do Coordenador de Curso caberá recurso ao Colegiado do Curso Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Art. 8º. Compete ao professor-orientador(a):

I. exercer com dedicação as atribuições decorrentes de suas atividades como orientador(a);

II. enviar aos seus orientandos, no início do processo de orientação, calendário de reuniões com o objetivo de discutir e aprimorar a pesquisa; entrega de resenhas, relatórios parciais, relatório final; elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais; projeto de Trabalho de Curso e a versão final do Trabalho de Curso.

III. receber e avaliar as resenhas, relatórios parciais, relatório final, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, projeto de Trabalho de Curso e a versão final do Trabalho de Curso;

IV. cumprir o calendário fixado pela Coordenação de Curso;

V. encaminhar à Secretaria da Coordenação de Curso as informações pertinentes à apresentação do Trabalho de Curso de seu orientando(a): título do Trabalho de Curso, orientador e orientando, data, horário, local da apresentação, nomes e vínculo acadêmico/profissional dos membros avaliadores;

VI. presidir e convidar os dois membros avaliadores da banca examinadora da apresentação do Trabalho de Curso do discente sob sua orientação;

VII. lançar as notas de seus respectivos orientandos no sistema acadêmico institucional dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico;

VIII. enviar ao Coordenador de Curso o texto final do trabalho de curso com a ficha catalográfica, em formato PDF, para que este efetue o depósito no RIUFF - Repositório Institucional da Universidade Federal Fluminense (<http://www.repositorio.uff.br/>) em cumprimento ao disposto no art. 2º, I da Norma de Serviço (Reitoria) nº 655, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 9º. O trabalho de curso terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) laudas de texto, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais.

Art. 10. Somente será agendada a apresentação do Trabalho de Curso após a entrega na Secretaria da Coordenação do Curso Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância dos seguintes documentos:

I. parecer favorável do professor-orientador (anexo II);

II. comprovante de recibo da entrega do trabalho de curso aos membros da banca examinadora por *e-mail*;

III. termo de responsabilidade (Anexo III), e;

IV. comprovação de submissão do trabalho de curso (artigo) para avaliação de revista especializada classificada com *qualis* A ou B, indicando discente e professor-orientador(a) como coautores(as).

§1º. Caso o professor-orientador emita parecer desfavorável, deverá encaminhar termo motivado das razões do veto ao Coordenador de Curso.

§2º. Dar-se-á vista do termo ao discente para exercício do contraditório e defesa.

§3º. Da decisão do Coordenador de Curso caberá recurso ao Colegiado do Curso Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Art. 11. As apresentações dos Trabalhos de Curso serão abertas ao público.

Parágrafo único. O tempo máximo de exposição oral do discente será de 15 (quinze) minutos, após, os dois membros avaliadores efetuarão suas arguições no tempo máximo de 10 (dez) minutos, que serão respondidas no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

Art. 12. Pelo menos um dos membros avaliadores deverá ser professor efetivo ou substituto lotado no Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé (ICM/UFF).

Parágrafo único. A eventual escolha de um membro avaliador externo deverá observar a sua expertise e/ou a aderência profissional e/ou acadêmica com o objeto do Trabalho de Curso.

Art. 13. A atribuição da nota final do Trabalho de Curso e, conseqüentemente da disciplina Trabalho de Curso (anexo IV), dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, e será composta pela média aritmética das notas (de zero a dez) dos dois membros avaliadores, considerando o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa para as arguições propostas.

Art. 15. A banca examinadora, por maioria, após a apresentação oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos formais e materiais do Trabalho de Curso.

§1º. Quando sugerida a reformulação de aspectos fundamentais do trabalho de curso, será lavrado na ata de apresentação (anexo IV) que o lançamento da nota atribuída ficará condicionado à apresentação e análise das correções sugeridas ao professor-orientador.

§2º. A banca examinadora fundamentará na ata de apresentação (anexo IV) às razões da reprovação.

Art. 16. A ata de apresentação (anexo IV) deverá ser entregue à Secretaria da Coordenação de Curso.

Art. 17. Caso seja identificado plágio por qualquer membro da banca examinadora, o professor-orientador(a), na qualidade de presidente dessa, até antes da abertura da sessão pública:

I. solicitará a todos os presentes que se retirem para, então, comunicar ao discente o ocorrido, assim, dando-lhe oportunidade de se defender.

II. em seguida, lavar-se-á a respectiva ata, na qual constarão a comprovação do plágio e a defesa do discente, além da decisão final da banca examinadora que, no mínimo, outorgará zero como nota, bem como decidirá quanto à abertura ou não de procedimento disciplinar à Comissão de Ética.

III. comunicar-se-á o ocorrido ao autor da obra plagiada para que possa tomar as providências que achar necessárias.

Art. 18. Os casos não contemplados por esta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Art. 19. O Coordenador de Curso indicará um dos professores credenciados no curso para que efetue o depósito no RIUFF - Repositório Institucional da Universidade Federal

Fluminense (<http://www.repositorio.uff.br/>).

Art. 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

SAULO BICHARA MENDONÇA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS
DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS – MODALIDADE À DISTÂNCIA
#####

ANEXO I - ACEITAÇÃO DE ORIENTANDO(A) DE TRABALHO DE CURSO

Sr (ª). Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Comunico a V.S.^a que ACEITO o(a) discente _____, devidamente matriculado(a) sob o nº _____, como meu (minha) ORIENTANDO(A) da disciplina Trabalho de Curso.

Atenciosamente,

Macaé/RJ, __ de _____ de 20 __.

Professor(a)
Matrícula SIAPE

**ANEXO II - PARECER FAVORÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO E
INDICAÇÃO DE MEMBROS AVALIADORES**

Sr (ª). Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância.

Comunico a V.S.ª que o(a) discente _____,
devidamente matriculado(a) sob o nº _____, está apto(a) a apresentar o seu
Trabalho de Curso intitulado: _____

Solicito que a Banca Examinadora seja composta, além do professor-orientador, pelos dois membros avaliadores(as) abaixo:

1. Nome:

Vínculo acadêmico/profissional:

2. Nome:

Vínculo acadêmico/profissional:

Atenciosamente,

Macaé/RJ, __ de _____ de 20 __.

Professor(a)
Matrícula SIAPE

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, discente do Curso de Pós-graduação Especialização em Novos Direitos e sua interface nas relações público-privadas - modalidade à distância (UFF/ICM/NDP), matriculado(a) sob o nº _____, declaro que o Trabalho de Curso intitulado _____ é de minha autoria e pela obra me responsabilizo por quaisquer questionamentos futuros.

Atenciosamente,

Macaé/RJ, __ de _____ de 20 __.

Discente

Matrícula

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Discente: _____ Matrícula: _____

Semestre letivo: ____/____

Título do TC: _____

Professor(a)-orientador(a): _____

Avaliação do texto escrito, exposição oral e resposta das arguições dos(as) avaliadores(as).

Avaliador(a) 1: _____ Nota: _____

Avaliador(a) 2: _____ Nota: _____

Com base na avaliação acima, o trabalho de curso está:

() aprovada, SEM restrições, com média (nota final): _____

() aprovada, COM restrições, com média (nota final) , ficando o lançamento do grau condicionado à apresentação e análise das correções sugeridas ao professor-orientador.

() reprovada, com média (nota final): _____

Observações:

Macaé/RJ, __ de _____ de 20 __.

Professor(a)-Orientador(a)

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2